



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2018

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 40/2018

Ao(s) **VINTE E TRÊS dias do mês de MARÇO de DOIS MIL E DEZOITO**, nos termos das leis 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos 3.555/2000, 7.892/2013, Decretos Municipais nº 057/2007, 125/2013, das demais normas legais aplicáveis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, localizada na Rua José Cañellas, nº 258, Bairro Centro, CEP 98.400-000, são registrados os preços com a(s) empresa(s) abaixo identificada(s), referente ao Pregão Presencial/SRP Nº 40/2018, cujo objeto é registro de preços para futuras aquisições de cestas básicas destinadas a atender situações de emergências e vulnerabilidade da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, cfe. Lei Municipal 3.719/2011.

1. Da entrega e recebimento dos produtos:

- a) As cestas básicas, devidamente compostas e embaladas deverão ser entregues nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Após a solicitação, a contratada terá o prazo de **até 10 (dez) dias** para realizar a efetiva entrega dos produtos/materiais.
- b) Por ter na composição da cesta básica produtos perecíveis fica a cargo da empresa vencedora a montagem das mesmas, garantindo a qualidade e validade dos produtos que compõem a cesta.
- c) A entrega deverá ser realizada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, juntamente com a nota fiscal.
- d) O recebimento dos produtos será efetuado pela Sra. Carla Veronese Zandoná ou por servidor devidamente designado para esta função.
- e) Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas na ata de registro de preços.
- f) Os Produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização e definitivamente em até 05 (cinco) dias por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- g) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade e validade dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.
- h) Na hipótese de os produtos entregues e recebidos provisoriamente não atenderem as exigências contratuais, os mesmos não serão aceitos, devendo a contratada substituí-los no prazo de até 5 (cinco) dias após a comunicação formal da contratante.
- i) Se o problema nos produtos persistir nas entregas posteriores, a contratante reterá os produtos e comunicará ao Setor de Vigilância Sanitária do município, procedendo com a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e a contratada será responsabilizada perante a Vigilância Sanitária.

2. DO PAGAMENTO:

- a) O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos/materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- b) Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos/materiais ou implicará em sua aceitação.
- c) Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- d) A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3. DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. A fiscalização será realizada pela Sra. Carla Veronese Zandoná, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação ou por servidor devidamente designado para esta função.

3.2. Os itens entregues serão examinado(s)/conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade, qualidade e validade dos produtos. Em caso de não aceitação dos itens, fica a contratada obrigada a substituí-los, no prazo de até 5 (cinco) dias após a comunicação formal da contratante.

A presente Ata de Registro de Preço terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e terá seu extrato publicado no site: <http://www.fredericowestphalen-rs.com.br/>.

A empresa registrada garante que cumprirá com as exigências contidas nesta ata e no Edital do Pregão Presencial/SRP nº 40/2018 e seus anexos.

FORNECEDOR REGISTRADO:

Empresa: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 95997

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	600,00	UN	Cesta básica contendo: - 02 pacotes de FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. - 01 pacote de AÇÚCAR CRISTAL: Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Isento de sujidades e parasitas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em pacotes de 5 kg. - 01 pacote de ARROZ tipo 1: Tipo 1, branco, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 5 Kg. - 02 pacotes de FARINHA DE MILHO: Média, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes de 1kg. - 01 pacote de FARINHA DE TRIGO: Especial, tipo 1,		47,52000	28.512,00



FREDERICO
WESTPHALEN
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br

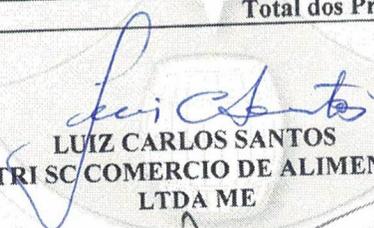


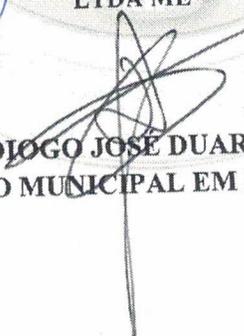
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

enriquecida com ferro e ácido fólico, cada 50g deverá conter exatamente: 170 kcal de calor energético, 4,9g de proteínas, 36g de carboidratos 0,7g de gordura total, 1,6g de fibras alimentares, pacotes de 5kg. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.
- 01 pacote de MASSA com ovos, (cada 80g deverá conter exatamente: 283 kcal de valor energético, 8,8g de proteínas, 59g de carboidratos 1,3g de gordura total, 1,6g de fibras alimentares; pacotes de 500g.), tempo de cozimento 5 minutos, tipo parafuso.
- 02 unidades ÓLEO DE SOJA: Extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas. Embalagem Pet com 900 ml.
Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.

Total dos Produtos

28.512,00


LUIZ CARLOS SANTOS
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA ME


DIOGO JOSÉ DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



FREDERICO
WESTPHALEN

Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP. 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br